



Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getulio Vargas, 240

C.G.C. 11.362.779/0001-01

C.E.P. 55.925 - Camutanga-PE.

LEI Nº 20 /84

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Camutanga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros) destinado a compra de um TRATOR DE ESTEIRA, Caterpillar, modelo D-4D, ano de fabricação 1977, o qual terá a seguinte classificação:

20 GOVERNO MUNICIPAL

20.7 Secretaria de Obras e Urbanismo

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.2.0.0 Inversões financeiras

4.2.2.0 Aquisição de Bens de Capital já em utilização.....Cr\$ 17.000.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo 1º desta Lei, correrão por conta do Saldo denominado "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", parte de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), constantes do Orçamento programa do Corrente Exercício. E parte de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), por conta da dotação abaixo, também constante do Orçamento em vigor:

20 GOVERNO MUNICIPAL

20.7 Secretaria de Obras e Urbanismo

4.0.0.0 Despesas de Capital

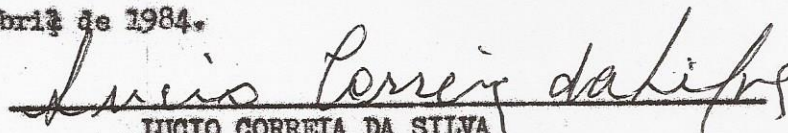
4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e Instalações.....Cr\$ 3.000.000,00

Art.3º - Esta Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, em 25 de abril de 1984.



LUCIO CORREIA DA SILVA

- Prefeito Municipal -